



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 056/2014
PREGÃO: Nº 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SANTANA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº08.585.922/0001-10, com sede na Av Londrina, 285 modulo 05 em Juina –MT, neste ato, representada pelo Sr. Rogerio da Silva Santana, portador da Cédula de identidade RG1529370-0 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.205.261-53, residente e domiciliado na Rua Medianeiro, Modulo 05 em Juina –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GAS P13, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 017/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	VENCEDOR
2	8300	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA - KG, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	858	4,65	3.989,70	MACHADO
4	8302	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA - KG, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	3.816	3,10	11.829,60	MACHADO
7	8121	ACAFRAO EM PO EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 30 GR.	UN	5.757	1,03	5.929,71	MIKA
14	8124	AGUA SANITARIA , SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, P/ LIMPEZA EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, APOS A ENTREGA, CONTENDO 01 LITRO.	UN	6.475	1,85	11.978,75	Q FORT
16	8125	ALCOOL GEL P/ LIMPEZA EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500GR.	UN	1.860	3,60	6.696,00	GELALCOOL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17	8304	ALFACE FRESCA - PES, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR UM P.º.	UN	3.953	1,70	6.720,10	REGIAO
18	8680	ALGODAO EM BOLAS - 100 GRAMAS	UN	270	6,88	1.857,60	COTTON
22	8128	AMACIANTE PARA ROUPAS, PERFUME SUAVE,(TIPO CONFORT, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 02 LITRO	UN	1.108	3,45	3.822,60	FONTANA
24	1262	AMIDO DE MILHO - PCT 500 GRAMAS	UN	1.275	2,90	3.697,50	QUERO
25	1263	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL – UN	UN	300	0,98	294,00	BIC
27	8130	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 5KG.	UN	13.578	8,89	120.708,42	DO RANCHO
28	1268	AVENTAL NAPA 60 X 100 CM	UN	172	11,00	1.892,00	LIMPEX
31	8132	BACIA DE ALUMINIO, REDONDA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA 3 LTS	UN	97	9,98	968,06	MARLUX
32	8133	BACIA DE ALUMINIO, REDONDA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA 5 LTS	UN	86	19,75	1.698,50	MARLUX
33	1278	BACIA PLASTICA - 10 LTS	UN	138	4,98	687,24	ARQPLAST
34	1279	BACIA PLASTICA - 15 LTS	UN	66	6,29	415,14	ARQPLAST
35	1280	BACIA PLASTICA - 20 LTS	UN	76	6,98	530,48	PLASNEW
36	1283	BACIA PLASTICA - 7 LTS	UN	70	6,38	446,60	JAGUAR
40	8136	BALDE PLASTICO- 10 LITROS	UN	218	4,39	957,02	ARQPLAST
42	8306	BANANA DA TERRA, DE 1, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	583	2,55	1.486,65	REGIAO
45	8138	BANANA TERRA (P/FRITAR/MADURA) KG	UN	968	2,55	2.468,40	REGIAO
50	8432	BANDEJA PLASTICA 33,5 CM X 22 CM	UN	102	1,99	202,98	DOCE FESTA
55	8144	BETERRABA, DE 1, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	7.452	3,55	26.454,60	MACHADO
56	8145	BISCOITO DOCETIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	UN	25.347	3,05	77.308,35	AMANDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

57	8146	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	UN	18.855	3,05	57.507,75	AMANDA
63	1327	BOMBOM SORTIDO - CAIXA 400 GRAMAS	UN	1.195	8,04	9.607,80	GAROTO
64	1329	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5 LTS	UN	13	0,65	8,45	ENC PARANA
65	1328	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO - 5 LTS	UN	6	0,98	5,88	ENC PARANA
66	1330	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7,5 LTS	UN	7	2,75	19,25	ENC PARANA
67	8429	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7 LTS	UN	54	0,99	53,46	ENC PARANBA
78	8423	CAIXA DE ISOPOR - 100 LTS	UN	31	98,00	3.038,00	ISOTERM
79	7592	CAIXA DE ISOPOR - 37 LTS	UN	24	28,80	691,20	ISOESTE
81	1350	CALDO DE CARNE - CX COM 2 TABLETES	UN	1.085	0,35	379,75	SANDELLA
82	8152	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES 57 GR	UN	915	0,89	814,35	SANDELLA
83	8151	CALDO DE GALINHA CX C/12 TABLETES 126 GR	UN	965	2,19	2.113,35	MAGGI
86	1355	CANECA DE ALUMINIO - 2 LTS	UN	65	13,95	906,75	MARLUX
87	8154	CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA REFORCADA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 5 LITROS	UN	71	24,50	1.739,50	MARLUX
88	8444	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA - 320 ML	UN	832	1,65	1.372,80	PLASMONT
89	8155	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	UN	1.199	0,79	947,21	REIZINHO
90	8156	CANELA EM PO EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	UN	2.307	0,79	1.822,53	REIZINHO
94	1364	CANUDO GROSSO - PCT COM 100 UN	UN	75	1,45	108,75	THEOTO
112	8167	CERA EM PASTA VERMELHA PARA PISO, EMBALAGEM EM LATA CONTENDO NO MINIMO 400 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	152	9,95	1.512,40	CANARIO
120	8312	CHEIRO VERDE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO	UN	6.836	2,37	16.201,32	REGIAO
121	1385	CHINELO Nº 25/26	UN	30	7,90	237,00	HAVAIANA
122	1386	CHINELO Nº 29/30	UN	40	7,90	316,00	HAVAIANA
123	1387	CHINELO Nº 31/32	UN	40	7,90	316,00	HAVAIANA
131	8682	CHUPETA SILICONE BICO CHATO N 1 E 2	UN	10	4,35	43,50	FIONA
139	8178	COLHER GRANDE (NO MINIMO 30CM) EM ACO INOX, PARA PREPARAR CAFE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	UN	91	18,65	1.697,15	TRAMONTINA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

140	8179	COLORAL, FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	UN	1.242	2,64	3.278,88	SINHA
141	1417	CONCHA – UN	UN	69	3,98	274,62	TRAMONTINA
142	8684	CONDICIONADOR PARA CABELO - 400ML	UN	10	5,98	59,80	DARLING
143	8180	CONJUNTO POTE DE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND	UN	108	3,48	375,84	JAGUAR
149	1424	CORDA PARA VARAL - PCT 20 METROS	UN	274	2,40	657,60	VITÓRIA
150	8683	CORTADOR DE UNHA INOX	UN	5	1,59	7,95	UNHEX
152	1429	CRAVO DA ÍNDIA - PCT 35 GRAMAS	UN	757	1,15	870,55	REIZINHO
155	1432	CREME DENTAL - 120 GRAMAS	UN	1.305	1,59	2.074,95	SORRISO
157	1438	DESODORANTE ROLLON – FEMININO	UN	22	4,15	91,30	AVON
158	1439	DESODORANTE ROLLON MASCULINO	UN	810	4,15	3.361,50	AVON
159	1437	DESODORANTE SPRAY- 60 ML	UN	50	3,35	167,50	AVON
161	8183	DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML	UN	4.638	0,95	4.406,10	FONTANA
165	8187	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA PACOTE COM 100 UN	UN	820	2,15	1.763,00	DOCE FESTA
167	8188	ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	UN	1.663	0,79	1.313,77	REIZINHO
168	1452	ERVILHA EM LATA - 200 GRAMAS	UN	350	1,39	486,50	QUERO
169	8189	ESCORREDOR P/ PRATO EM AÇO INOX, COM PES DE APOIO ALTO E COM ADERÊNCIA, LUGAR PARA PRATOS E TALHERES.	UN	31	23,98	743,38	TRAMONTINA
170	1454	ESCORREDOR PLÁSTICO PARA MASSAS	UN	27	4,98	134,46	JAGUAR
171	1456	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MÍDIAS	UN	50	1,98	99,00	SORRISO
173	8191	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA GUARDAR, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UN	179	3,65	653,35	BETTANIN
174	8192	ESCUMADEIRA PEQUENA, PARA PEGAR ARROZ EM ALUMÍNIO INOX.	UN	82	5,98	490,36	TRAMONTINA
176	1467	ESPONJA DE BANHO – UN	UN	110	1,65	181,50	BETTANIN
179	1473	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10 METROS	UN	5	23,95	119,75	ENC PARANA
181	8195	FACA DE CORTE LISO P/COZINHA GRANDE COM CABO DE REVESTIDO EM PLÁSTICO	UN	67	8,45	566,15	TRAMONTINA
182	8196	FACA DE MESA EM AÇO INOX – UN	UN	274	4,98	1.364,52	TRAMONTINA
183	1482	FACA DE PAO - TAMANHO G – UN	UN	43	8,50	365,50	TRAMONTINA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

187	8200	FARINHA DE TRIGO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	UN	23.408	2,50	58.520,00	MARX
191	1514	FILME PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS - UN	UN	164	2,55	418,20	KIKO
192	1521	FLANELA PARA LIMPEZA – UN	UN	681	1,55	1.055,55	MC
195	1526	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 4,3 LTS	UN	34	18,99	645,66	MARLUX
196	1528	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 5,7 LTS	UN	41	20,49	840,09	MARLUX
197	1530	FORMA PARA PÃO - 1,5 LTS	UN	24	13,95	334,80	MARLUX
199	1532	FORMA PARA PUDIM - TAMANHO G – UN	UN	15	8,19	122,85	MARLUX
204	8719	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G – PC	UN	200	14,65	2.930,00	MILI VITA
206	8204	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	UN	3.473	1,62	5.626,26	SINHA
209	8427	GARRAFA TERMICA 8 LTS, QUENTE, FRIO, ALCA PARA TRANSPORTE, TORNEIRA TIPO BOTIJA	UN	85	79,98	6.798,30	INVICTA
211	8209	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM ALCA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 3,5 LITRO	UN	87	33,90	2.949,30	INVICTA
212	8210	GARRAFA TERMICA, COM ALCA E TAMPA, PRESSAO, REVESTIDA EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CORES DIVERSAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE NO MINIMO 750ML.	UN	54	18,98	1.024,92	INVICTA
214	1573	GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR.	UN	13.360	0,94	12.558,40	APTI
215	1576	GELEIA SABORES VARIADOS - POTE 400 GRAMAS	UN	229	4,95	1.133,55	OLE
217	1579	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 - PCT 100 UNIDADES	UN	1.109	1,35	1.497,15	MILI
218	1425	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODÃO - CX 75 UNIDADES	UN	151	1,15	173,65	MILI
219	8211	INSETICIDA SPRAY EFICAZ MATA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS, COM NO MINIMO 300 ML	UN	319	5,45	1.738,55	POLITRIZ
223	1586	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - 4 LTS	UN	74	5,98	442,52	JAGUAR
228	8216	JOGO DE PANELA COM 6 PECAS	UN	32	87,90	2.812,80	KEKA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

238	8223	LANTERNA (FAROLETE), MULTIUSO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM ALCAS PARA MANUSEIO E TRANSPORTE, COM LAMPADA INCANDESCENTE COMUM, COM DUAS PILHAS GRANDES, CONDENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	UN	54	10,98	592,92	DOCESAR
245	8225	LEITE PASTEURIZADO, TIPO A, EMBALAGEM TIPO TETRA PARK, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	UN	98.655	1,95	192.377,25	VISTA ALEGRE
250	8226	LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	485	3,99	1.935,15	UAU
254	1651	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 10 LTS	UN	209	15,80	3.302,20	MULTBOX
260	8232	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTES E MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO M - PAR	UN	1.278	3,88	4.958,64	SOFT
261	1668	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA - CX 100 UN	UN	375	3,95	1.481,25	FORTPACK
262	8233	MACA VERMELHA DE 1, IN NATURA, FIRME E INTACTO, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	2.1888	4,62	101.122,56	MACHADO
264	8235	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	UN	3.102	3,83	11.880,66	MADREMASSAS
265	1673	MACARRAO PARAFUSO - 500 GRAMAS	UN	5.674	1,89	10.723,86	MADREMASSAS
267	8691	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE 240 ML	UN	10	12,95	129,50	LOLLY
269	8321	MANDIOCA (RAIZ COM CASA), COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	50	1,49	74,50	REGIAO
270	8320	MANDIOCA DESCASCADA, DE 1, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	8.230	1,70	13.991,00	REGIAO
272	8322	MARACUJA DE 1, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	110	4,29	471,90	MACHADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

277	8325	MELANCIA, DE 1, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	2.130	1,79	3.812,70	MACHADO
287	8420	OVO DE CHOCOLATE (PASCOA) - 150 GRAMAS	UN	720	7,99	5.752,80	CACAU VALE
291	8428	PALITO DE MADEIRA PARA ESPETINHO - PCT 100 UN	UN	110	1,48	162,80	THEOTO
292	1758	PALITO DE PICOLE MADEIRA - 100 UNIDADES	UN	215	0,65	139,75	DOCE FESTA
300	1783	PANELA DE PRESSÃO - 5 LITROS	UN	3	43,00	129,00	MARLUX
301	1784	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS	UN	38	54,40	2.067,20	MARLUX
302	8246	PANELA DE PRESSAO 11,4 LITROS	UN	46	125,00	5.750,00	MARLUX
304	1787	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE MOVEIS - UN	UN	24	2,75	66,00	LIMPEX
307	8249	PAO DE FORMA - KG	UN	1.435	9,00	12.915,00	AGUA NA BOCA
312	1802	PAPEL ALUMINIO 45 CM LARGURA - UN	UN	305	2,25	686,25	FORTPACK
313	1803	PAPEL FILME PARA ENVOLVER ALIMENTOS - UN	UN	266	2,55	678,30	KIKO
319	8255	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX	UN	47	9,19	431,93	TRAMONTINA
322	8421	PENEIRINHA PLASTICA GRANDE - UN	UN	40	1,85	74,00	ALVES
323	8422	PENEIRINHA PLASTICA MEDIA - UN	UN	44	1,59	69,96	ALVES
325	8330	PEPINO CAIPIRA DE 1, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	UN	372	2,85	1.060,20	SBRISSA
332	8332	POLPA DE ABACAXI, ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS.	UN	30	1,45	43,50	YASAI
335	1515	POLVILHO DOCE - PCT COM 01 KG	UN	1.224	6,98	8.543,52	MIKA
338	1533	POTE DE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ALTO - 30 LTS	UN	10	29,00	290,00	NITRON
339	8261	PRATO DE VIDRO LISO E FUNDO - UN	UN	704	3,99	2.808,96	MARINEX
341	8263	PRATO DESCARTAVEL 21 CM PCT C/ 10 UND	UN	625	1,49	931,25	TOTAL PLAST
342	7870	PREGO 17 X 21 -C/C - KG	UN	20	6,35	127,00	GERDAU
343	4589	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - KG	UN	10	6,45	64,50	GERDAU
346	1628	QUEIJO FRESCO - KG	UN	168	12,65	2.125,20	GLORIA
347	1629	QUEIJO RALADO - PCT COM 100 GRAMAS	UN	110	2,55	280,50	VIGOR
350	8266	RALO ALUMINIO 4 FACES - UN	UN	30	5,35	160,50	NITRONPLAST
359	1672	REGISTO PARA FOGÃO - UN	UN	3	12,95	38,85	IMAR
360	8685	REGULADOR PARA GAS COM MANGUEIRA - UN	UN	5	17,85	89,25	VINIGAS
368	8277	SABAO EM PO, CONTENDO 01 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	3.847	4,69	18.042,43	TIXAN



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

373	8279	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM C/ 05 UNID	UN	8.640	1,69	14.601,60	TRASH
393	8430	SUORTE PARA FILTRO DE CAFE N. 103	UN	47	6,25	293,75	MELITTA
394	3402	T UNIVERSAL PARA TOMADA - UN	UN	10	3,99	39,90	ENC PARANA
395	1812	TABUA DE CARNE DE PLÁSTICO 420 X 220 MM - UN	UN	37	5,45	201,65	PLASMONT
396	1818	TAPETE CAPACHO VINIL PVC - METRO	UN	10	10,28	102,80	DEZ LISTRAS
400	8293	TOALHA DE PES PARA BANHEIRO EM TECIDO (TAPETE) - UN	UN	94	5,28	496,32	ITATEX
408	4215	VELA GRANDE - PCT COM 6 UN	UN	10	3,10	31,00	VELAS BRASIL

VALOR TOTAL **R\$ 946.180,29** (Novecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e vinte nove centavos).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar imediatamente os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5



(cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, MT, 07 de abril de 2014

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

SANTANA & CIA LTDA-ME
CNPJ n.º 08.585.922/0001-10
CONTRATADO
Rogerio da Silva Santana
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ValdoirAntonioPezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78